



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

PORTARIA REITORA Nº 110/2021

Estabelece orientações para o procedimento das matrículas de ingressantes dos cursos do IFNMG.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 4 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 7 de dezembro de 2020, e considerando:

- a solicitação contida no Doc SEI [0807464](#), de 29 de março de 2021;
- a deliberação do Comitê de Risco do IFNMG, em relação à permissão de matrículas não presenciais;
- a situação atípica do ensino decorrente da pandemia da Covid-19 e implantação do protocolo Onda Roxa em todo o estado de Minas Gerais;
- a necessidade de orientações quanto aos procedimentos para a realização das matrículas de ingressantes no âmbito do ensino do IFNMG diante do cenário pandêmico.

RESOLVE QUE:

Art. 1º A realização do procedimento de matrícula dos ingressantes nos cursos presenciais e a distância, ocorrerá através de ferramenta eletrônica definida a critério de cada unidade do IFNMG.

Parágrafo único: A ferramenta escolhida pela unidade do IFNMG deverá possibilitar o envio eletrônico (upload) de cópia simples dos documentos obrigatórios, previstos nos editais dos processos seletivos.

Art. 2º A entrega dos documentos de forma presencial, para os ingressantes que tiverem a matrícula deferida, ocorrerá em momento posterior, por agendamento, a ser definido por cada unidade do IFNMG.

Parágrafo único: Caso seja verificado que os documentos apresentados no momento da matrícula não presencial não conferem com os documentos físicos, por ocorrência de fraude, o estudante, mesmo que já esteja matriculado e em curso, será desligado do IFNMG e terá seus atos passíveis de apuração na forma da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Reitoria do IFNMG, Montes Claros / MG, 30 de março de 2021.

assinado eletronicamente

Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 30/03/2021, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807465** e o código CRC **74E1FA86**.